



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 268/91

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
MEIO AMBIENTE.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada e incluída a Resolução nº 264/90 - Regimento Interno, a Comissão Permanente de Meio Ambiente que integrará o Título II, Capítulo III, Seção I, em seu artigo 49º, Parágrafo Único, figurando como Inciso V, do Regimento Cameral.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente do Meio Ambiente, parte integrante do Regimento Interno desta Câmara, obedecerá a todas as normas preconizadas no Artigo 50º ao 78º, inclusive seus parágrafos, incisos e alíneas.

**Art. 3º** - Compete a Comissão do Meio Ambiente manifestar-se sobre todos os assuntos inerentes ao Ambiente Natural opinando sobre todas as matérias afetas a área.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo, aos 08 dias de janeiro de 1.991.

ISALTIÑO VENTURIM  
VEREADOR PRESIDENTE

JAIRO PEREIRA DE PAULA  
VICE-PRESIDENTE

WALTÊIR CORRÊA DE FARIA  
1º SECRETÁRIO